



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA UNSBRAS – UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL (CNPJ 29.186.038/0001-82), ENTIDADE INVESTIGADA, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é medida inadiável e imprescindível para a elucidação dos fatos investigados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tendo em vista o papel central e predador ocupado pela UNSBRAS – União dos Servidores Públicos do Brasil no esquema criminoso desvelado pela Operação Sem Desconto. As auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU) são categóricas e devastadoras: 100% dos descontos associativos aplicados pela entidade sobre os benefícios de aposentados e pensionistas foram categoricamente



negados pelos titulares, caracterizando uma fraude massiva, sistemática e de acintosa má-fé. Tal achado não revela uma mera irregularidade administrativa, mas sim a existência de uma engrenagem industrial de espoliação de vulneráveis, que operou por anos sob a chancela de um Acordo de Cooperação Técnica com o próprio INSS, configurando uma cumplicidade ou, no mínimo, uma falha de supervisão dolosamente permissiva. O prejuízo bilionário, estimado em R\$ 6,3 bilhões, exige que esta CPMI transcenda a análise das falhas procedimentais e mergulhe na estrutura financeira que viabilizou e se beneficiou de tal assalto aos cofres da previdência e ao patrimônio dos cidadãos mais necessitados.

A metodologia empregada pela UNSBRAS para obter as supostas autorizações evidencia a natureza dolosa de suas operações e a total ausência de legitimidade em suas atividades. A utilização de "ligações relâmpago" com áudios de baixa qualidade, filiações fraudulentas via SMS ou URA, e o fornecimento de documentos com dados forjados ou incorretos não são meros descuidos, mas um *modus operandi* deliberadamente arquitetado para induzir ao erro e fabricar consentimentos inexistentes. A confissão da própria entidade de que delegava a captação de clientes a terceiros, somada à sua comprovada falta de infraestrutura para prestar os serviços prometidos, revela uma organização de fachada, cujo único propósito aparente era a arrecadação ilícita. A situação cadastral "inapta" da UNSBRAS perante a Receita Federal desde 2023 por omissão de declarações é o selo final que atesta sua clandestinidade operacional e fiscal, reforçando a urgência em rastrear o destino dos recursos espoliados antes que se dissipem por completo.

Diante da magnitude do esquema, dos vínculos da UNSBRAS com o Grupo Total Health (THG) e com lobistas centrais na estrutura criminosa, o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do COAF torna-se o instrumento investigativo por excelência, sem o qual esta CPMI restará de mãos atadas. É imperativo seguir o rastro do dinheiro para identificar os reais beneficiários dos R\$ 6,3 bilhões desviados, desvendar possíveis crimes de lavagem de dinheiro e expor toda a rede de cumplicidade que se locupletou da miséria alheia. A análise



